



LEI Nº 513/2017

“Cria o cargo de Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura orgânica interna da Secretaria Municipal de Saúde o cargo em comissão de *Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária*.

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar nº 507, de 10 de março de 2017, fica alterado e passa a vigorar acrescentado do cargo de *Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária*.

Parágrafo único: O cargo de *Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária* receberá vencimento e cumprirá carga horária previstos no anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar nº 507, de 10 de março de 2017, fica alterado e passa a vigorar acrescentado com as atribuições do cargo de *Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária*.

Parágrafo único: O cargo de *Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária* terá as atribuições pré-qualificação, previstas no anexo II desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo.

Art. 5º A implementação do disposto nesta Lei observará o que determinam o art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 24 de maio de 2017.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal



ANEXO I

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Vencimento Padrão (R\$)
<i>Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária.</i>	01	40 horas	R\$ 2.100,00

ANEXO II

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Cargo: <i>Chefe da Administração da Secretaria de Saúde e Coordenação da Vigilância Sanitária.</i>
Pré-requisito: <i>Ensino Médio.</i>
Atribuições: <ul style="list-style-type: none">A. Representar o Secretário de Saúde em situações peculiares inerentes ao cargo.B. Dirigir a elaboração de cronogramas de trabalho para melhor aproveitamento de recursos humanos e economicidade dos projetos elaborados pela Secretaria de Saúde, bem como fiscalizar o seu cumprimento.C. Dirigir e supervisionar os projetos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde.D. Dirigir e coordenar as equipes que desenvolvem projetos junto à Secretaria, orientando e determinando os procedimentos.E. Assessorar o Secretário de Saúde em suas relações públicas.F. Dirigir o processo de encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Secretaria de Saúde para atendimento ou solução de consultas e reivindicações.G. Coordenar e supervisionar as ações do Programa de Vigilância Sanitária em Estabelecimentos Prestadores Serviços de Saúde no Município.H. Elaborar normas técnicas.I. Estabelecer e acompanhar indicadores sanitários e de qualidade do funcionamento dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde do Município de Oratórios MG.J. Assessorar e prestar consultoria as equipes de Vigilância Sanitária Municipais de saúde em: controle de infecção, assuntos técnicos e sanitários, legislações e normas técnicas sanitárias e Processo Administrativo Sanitário.K. Realizar inspeções sanitárias.L. Realizar palestras, elaborar matérias e materiais de orientação e esclarecimento a respeito de assuntos de abrangência da vigilância sanitária.M. Realizar treinamentos, cursos e palestras em assuntos técnicos para profissionais de Vigilância Sanitária do município de Oratórios.